



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715.3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.416, de 22 de fevereiro de 2002.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.166,50 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**  
0901-2645200082.044 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal - Município  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (249).....R\$ 1.166,50  
**SOMA.....R\$ 1.166,50**

**Art. 2.º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2001, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:


- Barrisul – Conta nº 04.045.393.0-6 – Multas de Trânsito.....R\$ 1.166,50  
**SOMA.....R\$ 1.166,50**

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*